



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

ADM.: ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA

LEI Nº001/89

ESTRUTURA ADMINISTRATIVAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Dom Eliseu estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu será constituída por quatro (04) Secretarias Municipais assim denominadas:

- a) Secretaria de Finanças;
- b) Secretaria de Administração e Saúde;
- c) Secretaria de Educação e Cultura;
- d) Secretaria de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único - As Secretarias Municipais, de que trata o caput deste Artigo, serão constituídas pelos seguintes Setores e/ou Serviços:

- A) SECRETARIA DE FINANÇAS:
 - a.1) Setor de Tesouraria
 - a.2) Setor de Cadastro e Tributação.
- B) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE:
 - b.1) Setor de Pessoal;
 - b.2) Setor de Patrimônio e Almoxarifado;
 - b.3) Setor de Ação Comunitária e Assistência Social;
 - b.4) Setor de Abastecimento.

.....β.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

ADM.: ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA

-02-

- C) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
- c.1) Setor de Supervisão de Ensino;
 - c.2) Setor de Merenda Escolar;
 - c.3) Setor de Esportes, Promoções e Certames.
- D) SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO:
- d.1) Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER);
 - d.2) Setor de Transportes e Garagem;
 - d.3) Setor de Serviços Gerais.

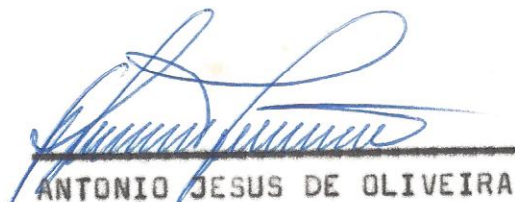
Art. 2º - O Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu será constituído de:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria Contábil.

§ 1º - O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, fica autorizado, por serviços prestados, contratar Escritórios Especializados para atuarem nas Assessorias Jurídicas e Contábeis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito..... em 08 de fevereiro de 1.989


ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL